



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 2.959, de 26 de junho de 1998.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Adução e Distribuição de Água do Distrito de Guariroba.

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - O Centro de Adução e Distribuição de Água localizado na Vicinal Municipal Henrique Segundo Stéfano, Distrito de Guariroba, neste Município, denominar-se-á "Antonio Alves Bernardino".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Comerciante".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de junho de 1998.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Sibertoni Boschini
Vera Lúcia Sibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-